

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Uniformes para os funcionários da Secretaria de Meio Ambiente.**

- 1. Período para apresentação da proposta: de 28/03/2023 a 04/04/2023**
- 2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:**

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

|                              |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| <b>Nome da Empresa:</b>      |                            |
| <b>E-mail institucional:</b> |                            |
| <b>E-mail pessoal:</b>       |                            |
| <b>Endereço:</b>             |                            |
| <b>Bairro:</b>               | <b>CEP:</b>                |
| <b>Cidade:</b>               | <b>Estado:</b>             |
| <b>CNPJ Nº:</b>              | <b>Inscrição Estadual:</b> |
| <b>Fone:</b>                 | <b>Fax:</b>                |

- 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
  - 4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.**
  - 4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

Aquisição de Uniformes para atender os funcionários da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de Cajamar.

**MODALIDADE:** Compra Direta

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Autorização de fornecimento

### **2 - JUSTIFICATIVA**

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura de Cajamar se faz necessário devido à sua identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma organização, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade e confiança aos munícipes.

### **3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| Item | Descrição | Un. | Qtde. |
|------|-----------|-----|-------|
|------|-----------|-----|-------|

|                  |  |                   |                  |
|------------------|--|-------------------|------------------|
| <p><b>01</b></p> | <p><b>Camisa Polo Masculina</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Malha PV Premium Anti-pilling, FIO 30.1 Composição do Tecido: 60% Algodão 40% Poliéster. Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.</li> <li>- Deve possuir manga curta</li> <li>- Deve possuir 2 botões brancos na gola</li> <li>- Deve possuir logomarca da Prefeitura de Cajamar bordado no lado esquerdo com até 10 tipos de cores e tamanho 8cmX8cm, e do lado direito o nome do Departamento/Secretaria com até 15 letras e tamanho de cada letra 1cmX1cm.</li> <li>- As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;</li> <li>- Cor azul marinho</li> <li>- Podendo ser lavado na máquina</li> <li>- Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:</li> <li>- Tamanho M (04),G (02), XG (02), XXG (02)</li> </ul> | <p><b>Un.</b></p> | <p><b>10</b></p> |
| <p><b>02</b></p> | <p><b>Camisa Polo Feminina</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Malha PV Premium Anti-pilling, FIO 30.1 Composição do Tecido: 60% Algodão 40% Poliéster. Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.</li> <li>- Deve possuir manga curta</li> <li>- Deve possuir 2 botões brancos na gola</li> <li>- Deve possuir logomarca da Prefeitura de Cajamar bordado no lado esquerdo com até 10 tipos de cores e tamanho 8cmX8cm, e do lado direito o nome do Departamento/Secretaria com até 15 letras e tamanho de cada letra 1cmX1cm.</li> <li>- As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;</li> <li>- Cor azul marinho</li> <li>- Podendo ser lavado na máquina</li> </ul>  | <p><b>Un.</b></p> | <p><b>10</b></p> |



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
MEIO AMBIENTE

|           |   |            |           |
|-----------|---|------------|-----------|
|           | <ul style="list-style-type: none"><li>– Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:</li><li>– Tamanho, P (02), M (02), G (05), XG( 01)</li></ul>   |            |           |
| <b>03</b> | <b>Camiseta Masculina</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Composição do Tecido: 100% Algodão, FIO 30.1 Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.</li><li>– Deve possuir manga curta</li><li>– Parte Frontal deve possuir logomarca da Prefeitura de Cajamar bordado no lado esquerdo com até 10 tipos de cores e tamanho 8cmX8cm, e do lado direito o nome do Departamento/Secretaria com até 15 letras e tamanho de cada letra 1cmX1cm.</li><li>– Parte Posterior deverá constar o nome ou abreviação do departamento ou nome do evento com até 10 tipos de cores;</li><li>– As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;</li><li>– Possuir cores variadas</li><li>– Podendo ser lavado na máquina</li><li>– Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:</li><li>– Tamanho M (04),G (02), XG (02), XXG (02)</li></ul>   | <b>Un.</b> | <b>10</b> |
| <b>04</b> | <b>Camiseta Feminina</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Composição do Tecido: 100% Algodão, FIO 30.1 Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.</li><li>– Deve possuir manga curta</li><li>– Na Parte Frontal deve possuir logomarca da Prefeitura de Cajamar bordado no lado esquerdo com até 10 tipos de cores e tamanho 8cmX8cm, e do lado direito o nome do Departamento/Secretaria com até 15 letras e tamanho de cada letra 1cmX1cm.</li><li>– Parte Posterior deverá constar o nome ou abreviação do departamento ou nome do evento com até 10 tipos de cores;</li><li>– As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;</li><li>– Possuir cores variadas</li><li>– Podendo ser lavado na máquina</li><li>– Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:</li><li>– Tamanho, P (02), M (02), G (05), XG( 01)</li></ul> | <b>Un.</b> | <b>10</b> |

|           |  |            |           |
|-----------|--|------------|-----------|
| <b>05</b> | <p><b>Bota De Segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabedal em couro emborrachado;</li> <li>- Possuir cor preta;</li> <li>- Biqueira produzida em polipropileno e polietileno, proporciona alta resistência ao impacto;</li> <li>- Forro em nylon;</li> <li>- Palmilha interna em eva expandido;</li> <li>- Fechamento cadaço confeccionado 100% em poliéster ;</li> <li>- Cano alto;</li> <li>- Solado orracha tratorada para maior tração e aderência em terrenos acidentados;</li> <li>- Restrições proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos.</li> <li>- proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica.</li> <li>- proteção contra agentes térmicos.</li> <li>- proteção contra agente cortantes e perfurantes.</li> <li>- - proteção dos pés e pernas contra umidade e provenientes de operações com uso de água</li> <li>- proteção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos</li> <li>- Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:</li> <li>- Tamanho Nº 35 (01), Nº 38 (01), Nº 39 (04), Nº 40 (01), Nº 42 (02).</li> </ul> | <b>Un.</b> | <b>09</b> |
|-----------|--|------------|-----------|

#### **4 – CONSÓRCIO**

Não se aplica a aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio.

#### **5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

##### **5.1 REGULARIDADE FISCAL**

**5.1.1** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**5.1.2** Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

**5.1.3** Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**5.1.4** A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão



Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

**5.1.5** A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

**5.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscale expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

**5.2.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6 FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues dentro do horário de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal (08:00/17:00h), localizada na Av. Joaquim Pereira Barbosa s/n, Jordanésia/Cajamar, referência Boiodromo de Cajamar, sendo que, o transporte e descarregamento no exato local indicado pela contratante ficam sob responsabilidade da contratada.

**6.2** A entrega será única.

**6.3** Os pagamentos serão realizados através de boleto bancário com vencimento em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

**6.4** No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria.



**6.5** Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados

## **7- PRAZO DE ENTREGA**

**7.1** Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 10 dias corridos após a data da ordem de serviço/pedido de compra.

## **8 – AMOSTRA DOS PRODUTOS**

**8.1** As amostras deverão ser entregues logo após o empenho, sendo uma de cada item, no prazo de 5 dias

## **9 –VALIDADE DO PRODUTO/GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**9.1** Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

**9.2** Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens, ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.

**9.3** Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que a apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

**9.4** A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro ) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias corridos. Os custos de troca e frete deverão ocorrer por conta da contratada.

## **10 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**10.1** A empresa CONTRATADA fornecerá produtos equivalente ou superior à configuração descrita neste termo.

**10.2** Será de responsabilidade da CONTRATADA, fornece um produto que esteja em linha de



### **Produção pelo fabricante.**

**10.3** Deverá seguir as recomendações INMETRO, caso se aplique à categoria.

**10.4** Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender as Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

**10.5** O produto deverá seguir a categoria de uso (quando houver). Estando ela descrita no item, deverá por sua vez, coincidir com a categorização dos produtos da fabricante. Atendo assim, as necessidades descritas.

**10.6** A CONTRATADA somente irá fornecer os produtos, quando devidamente autorizados CONTRATANTE, fornecendo apenas equipamentos novos, sem uso anterior, em seu último estágio de revisão tecnológica, de software e hardware.

**10.7** A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada; b) Respeitar as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência, assim como efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local supramencionados; c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro; d) Agilizar a imediata correção das falhas, imperfeições e irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato para que seja substituído, reparado ou corrigido; e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.8** Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

**10.9** Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.

## **11 PENALIDADES**

**11.1** Multas para aquisição de produtos:

**11.1.1** Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

**11.1.2** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.





**11.1.3** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

**11.1.4** O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

**11.1.5** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**11.1.6** O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

**11.1.7** Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**11.1.8** As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.



## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

## **13 SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os valores oriundos de tal contratação deverão ser onerados das fichas orçamentárias referente a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, pertencente a secretaria:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal – ficha orçamentária: 706

Cajamar/SP, 24 de fevereiro de 2023.

**Fernando Jordani Feliti**

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal